

Prefeitura Municipal de Dourado Praça Alfredo Araujó, 575 - Centro - CEP 13590-000

Dourado - SP - Fone: (16) 3345-9000



DECRETO Nº. 2.234/2014 (De 15 de dezembro de 2014)

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Municipal para o exercício de 2015 e regulamenta a forma e prazo para recolhimento, e dá outras providencias".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 3º. 201 e 203 do Código Tributário do Município, Lei Municipal 1.123 de 20 de dezembro de 2006, autoriza a atualização monetária de valores dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Municipal, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando, o índice inflacionário acumulado no período de dezembro de 2013 a novembro de 2014, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE;

Considerando a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Os valores dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Municipal, constantes do Decreto Municipal nº. 1.860, de 19 de janeiro de 2010, artigo 8º. Itens e II, serão atualizados monetariamente mediante o índice de 6,56 % (seis virgula cinquenta e sels), correspondente ao IPCA/IBGE, acumulado no período de dezembro de 2013 a novembro de 2.014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015

Prefeitura Municipal de Dourado, 15 de dezembro de 2/2

Antonio Rogante Junio

Rrefeito Municipal